

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 80/62

Assunto *Modifica. clausula contratual e. renovação...*
do artigo 3.º da Lei. 452, de 3. de Abril. de 1961.

Distribuído à Comissão *Justiça*

Primeira Discussão *Aprovado* *[Signature]*

Segunda Discussão *Aprovado* *[Signature]*

Redação Final *Aprovado* *[Signature]*

Observações: *Em 14-12-62*

Secretaria da Câmara Municipal, em *14. de Dezembro. de 1962.*

558/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-822/62

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre modificação de cláusula do contrato celebrado em 5 de julho de 1961, para exploração do serviço de transporte urbano de passageiros e revogação do Artigo 3º da Lei nº 452, de 3 de abril de 1961, que fixa prazo para modificação das tarifas do mesmo serviço.

Cumpre-me esclarecer a essa Egrégia Câmara que a apresentação do projeto de lei em tela foi motivada pelo requerimento encaminhado a este Executivo, pela firma concessionária do serviço urbano de transporte de passageiros, nesta cidade, que, para o devido conhecimento dos nobres senhores Vereadores, junto ao presente.

Anexo, também, a este, cópia da Lei nº 452, de 3 de abril de 1961, que dispõe sobre autorização para conceder, mediante concorrência, o serviço de transporte urbano de passageiros, - bem como o contrato assinado com a firma Hafiz Abi Chedid & Filho Ltda., concessionária do mencionado serviço.

Aguardando o pronunciamento dessa Nobre Edilidade, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações


ANGELO MAGRINI LISSA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões, 14/12/1962

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI N. 80

3

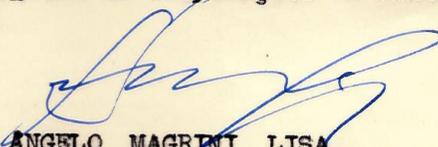
Dispõe sobre modificação de cláusula contratual e revogação do artigo 3º da Lei nº 452, de 3 de abril de 1961

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar o prazo referido na cláusula 7ª do contrato para exploração do serviço de transporte urbano de passageiros, assinado em 5 de julho de 1961, se provada, pela concessionária, a existência de fatores de ordem econômica, supervenientes à lavratura do referido contrato, que tenham criado ônus insuportáveis para a mesma.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 452, de 3 de abril de 1961.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRENI LISA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
ENCAMINHADO SE
Sala das
12/10/62
620



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, 14 de *dezen* de 1962

Parecer N.º

José Paulo

nome aos membros "ad-hoc" os Vereadores
ses. Olegário Ferreira Costa e José
Sergio Costa.

Phedim
Presidente

Sr. H



Câmara Municipal de Bragança Paulista

3

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Ao nobre Vereador José Paulino Lima
para relatar - *[Signature]*

Provisite

14/12/62

Nada a opôr
Sala das Comissões, 14-12-62

José Paulino Lima relator
De acôrdo com o relator
[Signature]

Pela legalidade.

Trata-se de revogar um
artigo de Lei, o que somente é pos-
sível mediante outra Lei.

Sala dos Resposês, 14/12/62

[Signature]
Presidente.